

See discussions, stats, and author profiles for this publication at: <https://www.researchgate.net/publication/383743613>

A eficiência nas compras públicas: uma revisão de literatura

Article in *Revista da Faculdade de Administração e Economia* · September 2023

CITATIONS
0

READS
10

2 authors, including:



Mauro Eduardo DelGrossi
University of Brasília

102 PUBLICATIONS 667 CITATIONS

SEE PROFILE

A eficiência nas compras públicas: uma revisão de literatura

GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA MACIEL (UNB)
MAURO EDUARDO DELGROSSI (UNB)

RESUMO

Este estudo busca apresentar as publicações dos últimos cinco anos sobre a eficiência das contratações públicas, por meio de uma revisão sistemática da literatura, utilizando o protocolo proposto por Cronin, Ryan e Coughlan (2008). Com buscas no Portal de Periódicos da CAPES, usando os descritores ‘compras’, ‘licitações’, ‘eficiência’ e ‘eficiente’, e após a análise dos títulos, palavras-chaves e dos resumos, foram selecionados 29 artigos. Em geral ocorreu uma queda na quantidade de publicações, porém os periódicos possuem uma boa qualificação, com 86,21% das revistas classificadas entre A2 e B3. Os artigos foram classificados em: ‘Aspectos gerais das contratações públicas’, com sete publicações; ‘Gestão das compras públicas’, com dezessete; e ‘Eficiência das contratações públicas como executoras de políticas públicas’, com cinco. A eficiência tem sido investigada tanto em sua dimensão celeridade quanto a econômica, havendo uma tendência em analisar os procedimentos das contratações, o que demonstra uma preocupação em promover a eficiência.

Palavras-chave: Eficiência; Licitação; Compras públicas.

ABSTRACT

This study seeks to publish the last five years on the efficiency of public procurement, through a systematic review of the literature, using the protocol proposed by Cronin, Ryan and Coughlan (2008). With searches in the CAPES Journal Portal, using the descriptors ‘purchases’, ‘bids’, ‘efficiency’ and ‘efficient’, and after the analysis of titles, keywords and abstracts, 29 articles were selected. In general, there was a drop in the number of publications, but journals have a good qualification, with 86.21% of journals classified between A2 and B3. The articles were classified as: ‘General aspects of public procurement’, with seven publications; ‘Management of public procurement’, with seventeen; and ‘Efficiency of public procurement as executors of public policies’, with five. Efficiency has been investigated both in its celerity and economic dimension, with a tendency to analyze the procedures of hiring, which demonstrates a concern to promote efficiency.

Keywords: Efficiency; Bidding; Public purchases.

RESUMEN

Este estudio busca publicar los últimos cinco años sobre la eficiencia de la contratación pública, a través de una revisión sistemática de la literatura, utilizando el protocolo propuesto por Cronin, Ryan y Coughlan (2008). Con búsquedas en el Portal de revistas CAPES, utilizando los descriptores ‘compras’, ‘pujas’, ‘eficiencia’ y ‘eficiente’, y tras el análisis de títulos, palabras clave y resúmenes, se seleccionaron 29 artículos. En general, hubo una caída en el número de publicaciones, pero las revistas tienen una buena calificación, con un 86,21% de las revistas clasificadas entre A2 y B3.

Los artículos se clasificaron en: ‘Aspectos generales de la contratación pública’, con siete publicaciones; ‘Gestión de la contratación pública’, con diecisiete; y ‘Eficiencia de la contratación pública como ejecutores de las políticas públicas’, con cinco. La eficiencia ha sido investigada tanto en su celeridad como en su dimensión económica, con tendencia a analizar los procedimientos de contratación, lo que demuestra una preocupación por promover la eficiencia.

Palabras claves: Eficiencia; Licitación; Contratación pública.

INTRODUÇÃO

As compras públicas são essenciais na administração pública, tendo a licitação como regra central de sua execução, mostrando-se como ferramenta estratégica de gestão e execução de políticas públicas. As licitações, por sua vez, possuem um procedimento complexo e burocrático que pode colidir com o princípio constitucional da eficiência, inserido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 pela Emenda Constitucional nº 19/98, “como uma tentativa de alteração de modelo administrativo” (GABARDO, p. 18, 2003).

Na década de 90 se generalizou a ideia de que o Estado era grande demais, burocrático e ineficiente, levando a uma reavaliação do papel do Estado, primeiro nos países desenvolvidos, e, posteriormente, por uma pressão econômica, para os países chamados de Terceiro Mundo (Muniz, 2007). Com esse cenário e, segundo Mizael, Chagas e Antonialli (2020), com a demanda social de maior eficiência e transparência, emergiu com força o arcabouço teórico da Administração Gerencial ou Nova Administração Pública (NAP).

Em relação a eficiência buscada nesse novo modelo, Muniz (p. 96, 2007) escreve que: “a Administração alcançaria a eficiência em sua atividade, caso obtivesse os resultados dela esperados, com dispêndio menor de recursos e em tempo, qualidade e acesso adequado à satisfação almejada”. Enquanto Desordi e Bona (p. 2, 2020), explicam que “a eficiência administrativa importa na mensuração dos custos da satisfação das necessidades públicas em relação ao grau de utilidade alcançado”.

Especificamente sobre as compras públicas, Terra (2016) argumenta que se trata de uma das áreas mais sensíveis e importantes da Administração, passando por um momento atual de transformação e consolidação em relação a sua realização de maneira mais eficiente e sustentável. Assim, entender a eficiência das compras públicas contribui para o processo de melhoria contínua do procedimento licitatório e, conseqüentemente, das atividades do Estado no atendimento do interesse público.

O presente estudo apresenta uma revisão sistemática da literatura relacionada a eficiência dos processos de compras da Administração Pública, organizado em cinco seções e o referencial bibliográfico, que buscou responder à pergunta: *a academia tem se debruçado sobre a observância do princípio da eficiência nas contratações públicas? Se sim, quais aspectos têm sido destacados?*

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Para contratar com qualquer particular no Brasil, a Administração Pública se subordina ao disposto no art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, onde determina

que “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. Devendo, também, orientar esse processo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (BRASIL, 1988).

2.1. As compras na Administração Pública

Conforme Taufick (2017, p. 20), a Administração Pública, para o cumprimento de sua “multifária e complexa atividade voltada ao interesse público, carece de bens e serviços ofertados por terceiros”. E tratando sobre a forma de como contratar esses bens e serviços de terceiros, Calasans Júnior (2015, p. 5) escreve que: “a licitação constitui, portanto, exigência inafastável para a escolha daqueles que o Estado deseja contratar para realizar os objetivos da ação administrativa”.

Em mesma linha, Barcellos e Mattos (2017) explicam que ao contrário do que ocorre nas administrações privadas, na administração pública, sempre que houver necessidade de adquirir, locar ou alienar bens e/ou contratar mão de obra para execução de obras ou serviços, deve seguir um procedimento administrativo rigoroso, de acordo com a lei. Salientando que “os procedimentos licitatórios são as partes que compõe o fluxo de uma licitação, sendo de extrema importância para o andamento do processo licitatório” (BARCELLOS E MATTOS, 2017, p.54).

Organizando o processo licitatório, Cabral (2018, p. 11) traz que “os atos de licitação se desenvolvem numa sequência lógica, em duas fases: interna e externa”. Sendo a fase interna de caráter preparatória, com a elaboração das condições do edital, e a fase externa caracterizada pela publicação do edital, com o seu encerramento na formalização do contrato (CABRAL, 2018).

Ademais, para Oliveira (2020), a licitação, por ser um processo administrativo, pressupõe o atendimento dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública. E no art. 37 da Constituição Federal, encontra-se aos princípios constitucionais e a base legal da obrigatoriedade da licitação (NASCIMENTO, BRANDEBURSKI, ZITTEI e LUGOBONI, 2018).

Krammes (2014) escreve que no caput do artigo 37 da Constituição Federal são mencionados os princípios que a administração pública deve obedecer na sua atuação. Sendo os princípios administrativos, de acordo com Carvalho Filho (2021, p. 70), “os postulados fundamentais que inspiram todo o modo de agir da Administração Pública. Representam cânones pré-normativos, norteando a conduta do Estado quando no exercício de atividades administrativas”.

2.2. A eficiência na Administração Pública – contextualização histórica

Especificamente sobre o princípio da eficiência, Soares e Gomes (2017), explicam que ao ser colocado como regente da administração pública, este princípio passou a exercer a característica de norma, deixando de ser uma mera conduta ética para se tornar de observância obrigatória para toda a atividade administrativa.

Nascendo como princípio constitucional, por meio da Emenda Constitucional nº 19/98, como a visão de passar a Administração para um novo modelo de gestão (GABARDO, 2003), conhecido como modelo gerencial, que, de acordo com Matias-Pereira (2010), aparece como contraponto ao criticado modelo burocrático.

Para Santos (2014), o excessivo apego às normas e regulamentos, atribuindo uma maior importância aos procedimentos burocratizados do que os fins para os quais eles foram criados, induzia o servidor a se preocupar com os processos e esquecer da finalidade, que seriam os benefícios a serem gerados à população. Esta é uma das principais críticas ao modelo burocrático.

A partir dessas críticas, durante a década de 80, com a gestão guiada pelo mercado, na qual o Estado é voltado essencialmente para a eficiência governamental, buscando focar na sociedade como cliente e nos resultados, surge a Nova Administração Pública (MATIAS-PEREIRA, 2010), fulcrado em experiências iniciadas na Inglaterra, no governo Margareth Thatcher, em 1979, a *new public management* (nova gestão pública), em resposta a evolução de outros países no mercado internacional, e na *new public administration* (nova administração pública), implementada nos Estados Unidos durante o governo de Ronald Reagan, em 1980, como forma de fixar no imaginário social fantasias de oportunidade de progresso e crescimento baseados na iniciativa individual (MATIAS-PEREIRA, 2010; PAULA, 2008).

Na América Latina, o gerencialismo foi influenciado pelas diretrizes emanadas pelo emblemático Consenso de Washington (1989), resultante do encontro de representantes do governo norte-americano, de organismos financeiros internacionais e economistas que trataram da falta de recursos, da deterioração da máquina pública, da população carente e da necessidade de inovação (SANTOS, 2014). Já no Brasil, esse movimento ganhou força nos anos 1990, visto a crise do nacional-desenvolvimentismo e as críticas ao patrimonialismo e autoritarismo do Estado brasileiro, baseando-se na articulação das seguintes estratégias: a estratégia de desenvolvimento dependente e associado; as estratégias neoliberais de estabilização econômica; e as estratégias administrativas dominantes no cenário das reformas orientadas para o mercado (PAULA, 2008).

Porém, mesmo com a proposta de inclusão de valores da iniciativa privada, o modelo gerencial no Brasil, até por críticos que pregavam uma necessidade de controle e responsabilização, manteve características do modelo burocrático, como detalhados procedimentos previstos em lei, a exemplo de concursos públicos, de estruturas de controle e de licitações (COSTIN, 2010).

2.3. A eficiência nas contratações públicas

Demonstrando a forte influência do modelo burocrático na contratações públicas, ao final da década de 90, Hermann (1999), ao estudar a ineficiência nas licitações, já apontava que o processo de compras públicas possuía ineficiências graves, tendo sua pesquisa revelado que nenhum dos princípios legais e constitucionais eram corretamente aplicados e que não eram os excessos burocráticos da Lei 8.666/93 determinantes do deterioramento dos

recursos públicos, mas sim, a existência de uma estrutura de incentivos e controle perversa, as dificuldades inerentes à burocracia pública, e o reduzido nível de institucionalização.

Essa burocracia também pode ser desvelada quando Krammes (2014) coloca que o tema é de suma importância para os administradores públicos tendo em vista sua obrigatoriedade e a extensa quantidade de regras e princípios para a sua validade.

Argumentando sobre o conceito de eficiência, Soares e Gomes (2017) apontam pela rejeição da concepção exclusivamente economicista, em virtude, especialmente, dos distintos fins prosseguidos pela Administração Pública e a privada, devendo ser adotado um conceito pluridimensional, englobando, para além da economicidade, a relação custo-benefício, a otimização de meios, a eficácia (realização adequada de fins prefixados) e a celeridade (NETO, 2017).

Trazendo esse conceito para o tema das contratações públicas, segundo Schooner, Gordon e Wherry (2008), a eficiência se relaciona ao modo como é conduzido o procedimento licitatório, sendo o atributo velocidade seu principal fator, mas também observando o desperdício e a solicitação de informações imprescindíveis aos fornecedores. Em melhor análise dos autores, Rezende e Moreira (2021, p. 237), escrevem que “a eficiência diz respeito à forma com que o sistema de compras públicas funciona, contemplando elementos como a velocidade dos processos de contratação e a diminuição de desperdícios em termos de recursos humanos e financeiros”.

Tendo este pano de fundo, este artigo procura expor de forma organizada como o tema da eficiência das compras públicas vem sendo abordado na literatura recente, procurando destacar os principais enfoques utilizados pelos autores atuais.

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada nesta revisão de literatura é a proposta por Cronin, Ryan e Coughlan (2008), com o processo organizado em quatro passos: a identificação do tópico da pesquisa, já clarificado no presente estudo; a pesquisa na base de dados do Portal de Periódicos da CAPES, das publicações dos últimos cinco anos, com a busca em março de 2022, usando os descritores compras, licitações, eficiência e eficiente; análise e sistematização após a primeira leitura dos títulos, palavras-chaves e dos resumos, com a separação de 29 artigos; e a escrita, respeitando os elementos-chave, a introdução, o corpo principal e a conclusão.

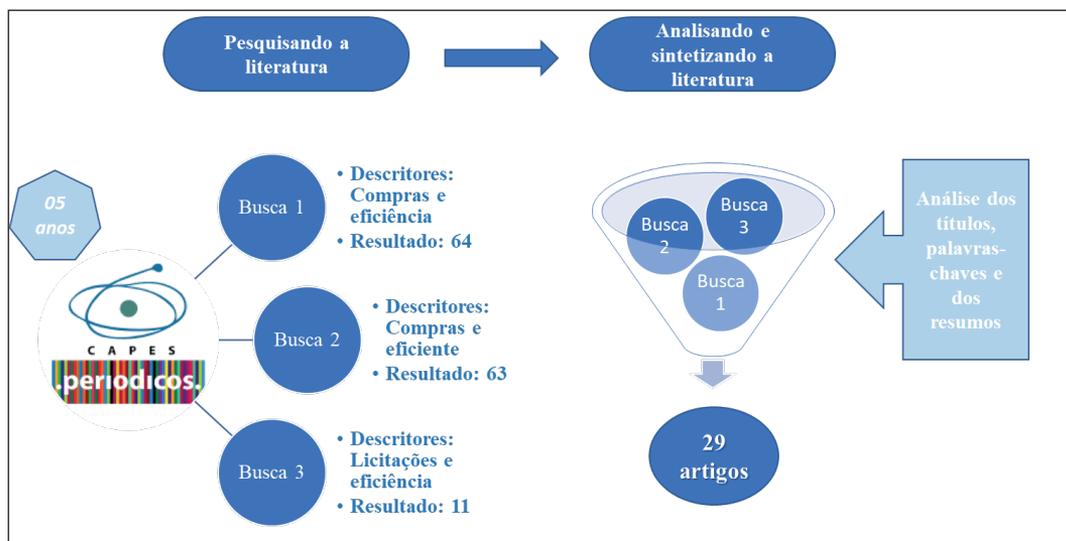


Figura 01. Imagem explicativa da pesquisa e análise da literatura.

Fonte: Elaborada pelo autor.

Em relação ao corpo principal, De-la-Torre-Ugarte-Guanilo, Takahashi e Bertolozzi (2011) explicam que em uma revisão sistemática, quando não é possível a realização de uma metanálise, passa o estudo a ter um caráter descritivo e com os resultados compreendendo um resumo textual das informações científicas relevantes, como o presente estudo.

4. RESULTADOS DA REVISÃO DA LITERATURA

4.1. Dados gerais sobre os artigos selecionados

Em análise geral das publicações, tem-se que dos 29 artigos escolhidos para a sistematização (Quadro 01), 34,48% foram publicados no ano de 2017, havendo uma queda quantitativa em 2018 e depois uma estabilização. Já em relação a qualificação Capes dos periódicos, o maior quantitativo foi de revistas com classificação B3, aproximadamente 34,48% do total, com 20,69% de revistas com classificação entre A2 e A4, sendo que 86,21% das publicações foram em revistas classificadas entre A2 e B3, o que demonstra uma boa qualidade geral dos estudos sobre o tema delineado.

Quadro 01. Relação dos 29 artigos selecionados.

Autores	Autores
Baccarin, Triches, Teo e Da Silva (2017)	Curz, Oliveira e Gurgel (2020)
Chapuis e Gomes (2020)	Carneiro e Junior (2017)
Eliseu Costa, Hollnagel e Bueno (2019)	Laurinho, Dias e Mattos (2017)
Da Silva Arraes (2017)	Alves, Andrade e Santarem (2020)
Neuenfeld, Stadnick, Cario e Augusto (2018)	Fernandez, Medeiros e Shikida (2018)
De Almeida e Sano (2018)	Araújo e Jesus (2018)
Campos e Franco (2017)	Albiero e Da Silva (2018)
Tristão (2019)	Sartorelhi e Fiirst (2019)
Nishiyama, M., De Lima, M., Ensslin, L., & Chaves, L. (2017)	Oliveira, Diniz, Bispo, Lima e Santos (2017)
Machado, Schmitz, González-Chica, Corso, De Vasconcelos e Gabriel (2018)	Olivares-Collado e Soria-Barreto (2019)
Silva e Café Filho (2017)	Forni e Varella (2019)
Alves, Reis, Deulefeu e Severino (2019)	Araújo e Lemos (2020)
Berrío de La Puente e Gutiérrez Ibáñez (2020)	Presser, Araújo e Gomes (2020)
Negrini e Pereira (2019)	Valentín e Carreira (2017)
Safar Díaz (2017)	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Nos 29 artigos, foram totalizadas 122 palavras-chaves. O termo ‘compras públicas’ teve a maior recorrência, aparecendo em 12 artigos, seguindo de ‘licitação’ ou ‘licitações’ com sete destaques, a palavra ‘eficiência’ foi citada cinco vezes, estando alinhado com os descritores da revisão sistemática e despontando como potenciais descritores para pesquisas futuras.

Utilizando o Google Acadêmico, foi possível investigar o número de citações por artigo. O artigo de Baccarin, Triches, Teo e Da Silva (2017), publicado na Revista de Economia e Sociologia Rural, foi o que obteve o maior número, sendo citado cinquenta vezes, seguindo pelo de De Almeida e Sano (2018), com 24 citações, e pelo artigo de Laurinho, Dias e Mattos (2017), com 22 citações. A Revista do Serviço Público, classificada como B2, foi a única com duas publicações.

4.2. Principais Temas Abordados na Literatura

Avançando com o modelo de Cronin, Ryan e Coughlan (2008), os artigos foram organizados, de acordo como foco dado em cada pesquisa e suas similaridades, em três subtemas apresentados a seguir.

4.2.1 Aspectos gerais das contratações públicas

Silva e Café Filho (2017) focam em dois fatores preponderantes no combate a corrupção, o aprimoramento das ferramentas tecnológicas de compras e assegurar que os princípios constitucionais sejam obedecidos e as leis sejam criadas ou alterada visando o bem comum. Afirmando, nesse sentido, que as utilizações do pregão em conjunto com a aplicação objetiva da lei são essenciais para inibir a corrupção.

As contratações públicas de micro e pequenas empresas foram de 50% de segundo Eliseu Costa, Hollnagel e Bueno (2019), relatando um certo avanço, diferente das compras sustentáveis, que representou menos de 1%. Afirmam que as compras eletrônicas já se encontram consolidadas como ferramentas para aumento da eficiência e a compra compartilhada sustentável vem como uma importante ferramenta de atendimento às políticas, por possibilitar preços mais competitivos e/ou redução. Sugerindo para estudos futuros a identificação de variáveis que possam alavancar a adoção das compras sustentáveis e aumentar a participação das micro e pequenas empresas nas licitações.

Autores como Presser, Araújo e Gomes (2020) apontam que o foco do processo de compras públicas está nos procedimentos, sem atenção aos resultados, com a legislação e a normatização criando um sistema de controle e vigilância rígidos, que acabam penalizando os servidores envolvidos, que muitas vezes são vistos como lentos, burocráticos e ineficientes.

Tristão (2019), identificando as alterações na Lei 8.666/93, busca descrever o impacto na discricionariedade e as pelo eixo da eficiência ou pelo eixo do interesse social. A discricionariedade é analisada em três dimensões: na escolha do contratado; na modelagem do procedimento de contratação; e para a normatização no âmbito do regime geral de contratações públicas. A eficiência sobre os eixos da competitividade, adequação do objeto, preservação da finalidade da contratação e do cumprimento do contrato. Já o eixo do interesse social abrangendo todas as alterações que tenham buscado promover outras finalidades diferentes da eficiência. Terminam escrevendo que a discricionariedade vem aumentando impulsionada predominantemente pelo eixo do interesse social, objetivando transformar as compras públicas em ferramentas de inclusão social e fomento ao desenvolvimento.

Também na linha de estudar os impactos das normas nas contratações, Berrío de La Puente e Gutiérrez Ibáñez (2020) analisam os instrumentos jurídicos criados pela Agência Nacional de Compras Públicas - Colômbia Compra Eficiente. Trazem em conclusão de que a agência faz parte do setor de planejamento e suas funções correspondem estritamente à estruturação de políticas públicas sobre contratações, porém possui um quadro limitado e observa que as entidades estaduais consideram os normativos desenvolvidos pela Agência não obrigatórios, o que gera o não cumprimento do seu propósito.

Safar Díaz (2017), em conclusão similar, também estuda a natureza jurídica dos documentos emitidos pela Agência Nacional de Compras Públicas - Colômbia Compra Eficiente, indo na linha de delimitar o que chamou de um poder regulatório não vinculante, onde apenas os documentos derivados da própria lei teriam caráter vinculativo, o que não caberia para todo manual, guia, diretriz ou circular externa emitida pela Colômbia Compra Eficiente, que não seriam obrigatórios.

Trazendo a experiência espanhola, Valentín e Carreira (2017) escrevem sobre compras públicas como instrumento de políticas de inovação e desenvolvimento, elencando como vantagens a possibilidade de ser uma garantia para o setor privado iniciar as inovações, reduzindo os riscos para fornecedores investirem em tecnologias novas e caras. E para o setor público, as inovações significam melhorar a eficiência e qualidade dos serviços públicos e reduzir seus custos a médio e longo prazo. Sendo um incentivo significativo principalmente para as regiões com menor desenvolvimento econômico e baixo nível de inovação.

Em relação aos artigos enquadrados dentro deste subtema, Silva e Café Filho (2017) tratam do uso da tecnologia e da observância dos princípios para o combate à corrupção; Eliseu Costa, Hollnagel e Bueno (2019) da consolidação do Pregão Eletrônico e seus benefícios para a eficiência; Presser, Araújo e Gomes (2020) argumentam que o foco é no procedimento e não nos resultados; Tristão (2019) estuda a discricionariedade no procedimento; enquanto Berrío de La Puente e Gutiérrez Ibáñez (2020) e Safar Díaz (2017) analisam a eficiência dos instrumentos jurídicos criados pela Agência Nacional de Compras Públicas - Colômbia Compra Eficiente; Valentín e Carreira (2017) trazem a experiência das compras públicas inovadoras na Espanha.

Ressaltando, para a presente pesquisa, Presser, Araújo e Gomes (2020) ao afirmarem sobre a existência de um aumento de formalismo oriundo da normatização, transformando as compras públicas em um procedimento burocrático. O que colide com o objetivo do modelo gerencial, que de acordo com Matias-Pereira (2010) é voltado para a eficiência governamental, mas se alinha as críticas de Costin (2010) referentes ao não abandono de características importantes do modelo burocrático na implantação da chamada Nova Administração Pública.

4.2.2 Gestão das compras públicas

Da Silva Arraes (2017), estudando o processo de reestruturação do setor de compras da Universidade de Brasília- UnB, no primeiro momento do diagnóstico, foram detectados problemas nos controles dos processos de compras da UnB: desde a falta de normas para melhoria da instrução processual às deficiências de acompanhamento de entrega de material e aplicação de penalidades, com 100% dos servidores envolvidos não se sentindo capacitados. A reestruturação se iniciou com a implementação de uma nova estrutura de compras, resultando de imediato um aumento da força de trabalho, passando pela confecção de novas normas e o lançamento do Programa Estratégico Compra Fácil UnB, entre outras ações. Como resultado, observam que em apenas um ano foram atingidas as metas estabelecidas pela organização projetadas para quatro anos.

Neuenfeld, Stadnick, Cario e Augusto (2018), buscaram compreender os custos de transação nas compras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Santa Catarina. Com base nos atributos de transação, ou seja, frequência, incerteza, especificidade de ativos, pressupostos comportamentais da racionalidade limitada e do oportunismo, chegaram à conclusão de que: a) a especificidade de ativos, esse se deu mais claramente no âmbito locacional, humano e de marca; b) a baixa frequência nas transações os custos de transação

tornam-se maiores; c) estão presentes a condição de incerteza, relacionada aos aspectos políticos, econômicos e de concorrência; d) foram identificados aspectos de racionalidade limitada relacionada à composição dos itens da Ata de Registro de Preços, à certeza do fornecimento e às limitações cognitivas no processo. O comportamento oportunista foi identificado, variações na qualidade, a capacidade de fornecimento e as questões de preço se destacaram.

De Almeida e Sano (2018), abordam a questão dos prazos nos processos de compras, analisando os fatores que influenciaram na execução das subfases do pregão eletrônico na Base Aérea de Natal (Bant). Apresentaram, principalmente, os seguintes resultados: a realização dos pregões eletrônicos, com o mínimo de 74 dias e o máximo de 176 dias, tiveram uma variação de mais de 100%, sendo possível identificar que as subfases 2.2 (Lances e adjudicação do objeto), 1.1 (Composição do PAG), 1.2 (Elaboração do edital), 1.3 (Análise jurídica) são responsáveis pelo consumo de cerca de 80% do tempo; que o setor de compras ainda está no perfil tático, prejudicando a alocação de recursos financeiros e humanos; que as falhas operacionais e a falta de integração entre os atores também afetam a celeridade, bem como a carência de pessoal qualificado, falta de investimento em capacitações, a quantidade de itens dos pregões e as falhas no banco de dados do Comprasnet. Elaborando um diagrama de causa-efeito, conforme a figura 04.

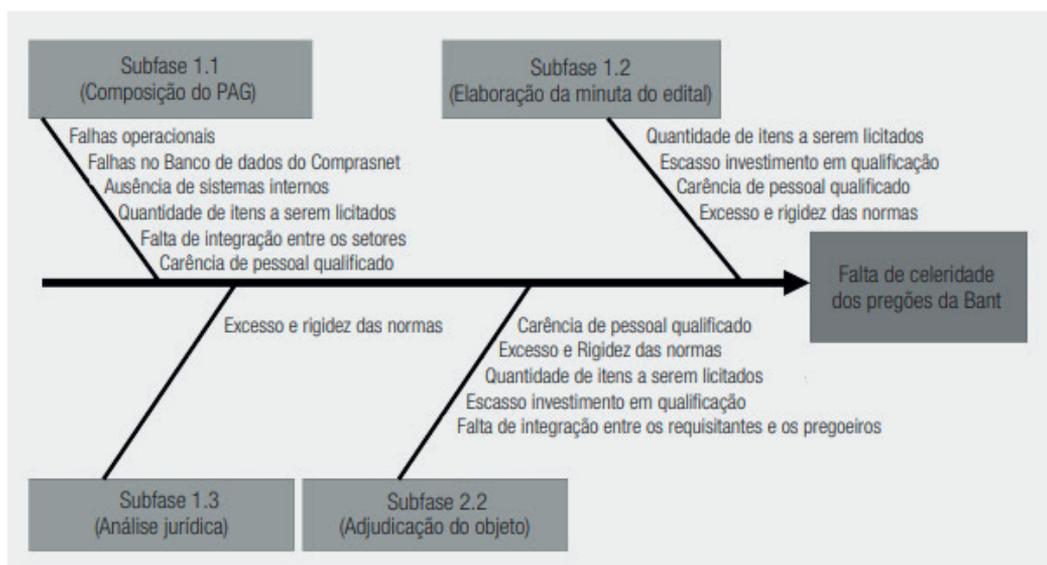


Figura 04. Diagrama de Ishikawa sobre os fatores preponderantes para a falta de celeridade dos pregões eletrônicos da Bant.

Fonte: Almeida e Sano (2018, p. 102).

Nishiyama, M., De Lima, M., Ensslin, L., & Chaves, L. (2017), propuseram um modelo para apoiar a gestão do processo de compras, em um estudo de caso junto à diretora do departamento administrativo do Biotério Central da Universidade Federal de Santa

Catarina, com uso da metodologia MCDA-C. Recomendam a necessidade de os gestores adotarem ferramentas que otimizem a gestão de compras.

A inovação no processo eletrônico de compra de medicamentos do Ministério da Saúde (MS) por Carneiro e Junior (2017), e apontam os ganhos nos aspectos da transparência da informação pública e da sustentabilidade aos processos de compra de medicamentos.

Avaliando o impacto econômico entre modelos de gestão de compra centralizada (GCC) e descentralizada (GCD) de medicamentos, Alves, Reis, Deulefeu e Severino (2019) utilizando a variável tempo operacional (dias) do processo de aquisição, indo da solicitação da compra até a entrega do medicamento, bem como avaliando a efetividade baseada no custo através da Razão Custo-Efetividade Incremental (RCEI), tiveram como resultado que o modelo GCC compra em menor quantidade e com menor preço a maioria dos itens; que o tempo operacional de 30 dias no modelo GCC e 180 dias no modelo GCD; e concluem que o menor custo e maior efetividade do modelo de gestão foi a centralizada, especialmente através da otimização do processo de compra pela redução de atividades sobrepostas, levando a economias de escala.

Numa pesquisa quantitativa na Universidade Federal de Santa Maria, Negrini e Pereira (2019) obtiveram como resultado: uma insatisfação em relação a ‘Solicitação de compra’ e ao ‘Registro de Preço’, recebendo como principais sugestões a necessidade de melhorias nas ferramentas de localização e no preenchimento de campos. Destarte, propuseram um modelo com 03 abas (Solicitação de compras, Acompanhamento da solicitação de compras, Registro de Preço) com várias funcionalidades.

Também trazendo a tecnologia da informação para a gestão das compras públicas, Curz, Oliveira e Gurgel (2020), consideram o planejamento de compras públicas como um projeto, propondo um framework com ferramentas visuais, estabelecendo cronogramas de reuniões e tempos determinados para cada tarefa. Após a aplicação do modelo, informam que este gerou um maior dinamismo na equipe, com as entregas conforme planejado, contudo, apontam que os participantes relataram problemas com o tempo e a conciliação com as demais atividades do trabalho.

Alves, Andrade e Santarem (2020) analisando a eficiência do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) nas obras de infraestrutura de transportes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), constaram um prazo médio de 78 dias, de quando o certame foi aberto até a homologação, apontando uma possibilidade de redução caso o prazo entre a publicação do Edital e a abertura do certame, fosse o mínimo exigido na legislação. Verificam que a média de descontos são maiores nos casos em que os orçamentos não são sigilosos. O número médio de concorrentes nos certames é em torno de dez para os editais de orçamento não sigiloso e de oito para os de orçamento sigiloso, havendo uma correlação linear com os descontos ofertados. Concluem que o RDC pode melhorar a eficiência dos processos licitatórios, por reduzirem o tempo médio de licitação e por aumentar o desconto ofertado.

Com mesmo foco, Forni e Varella (2019) analisando o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), onde o sigilo dos orçamentos é a inovação deste modelo,

desestimulando a conluios e a outras práticas anticoncorrenciais. Concluem que nem o vazamento seletivo e nem o generalizado prejudicam o sucesso da contratação, o que apontaria para a vantagem da utilização do sigilo. Sobre a redução de preços, concluíram que a adoção de orçamentos sigilosos conduz a descontos maiores, porém sua utilização é problemática no caso da contratação integrada.

Também por meio de uma pesquisa quantitativa, Fernandez, Medeiros e Shikida (2018), utilizando o modelo de regressão linear *Probit*, avaliam o cumprimento dos contratos oriundos de pregões da UFPEL. Primeiro, concluem que as variáveis explicativas prazo, localização e porte foram relevantes. Sequencialmente, adicionando variáveis do mercado, identificaram que o setor de material de expediente e de manutenção predial, apresentam efeito negativo para notificação e penalização. Concluindo que a localização, o porte da empresa e o ramo de material de expediente e o de material de manutenção predial possuem efeito na probabilidade de sucesso na compra.

Na mesma linha, Araújo e Jesus (2018), também utilizando o modelo de estimação *Probit*, investigam as contratações feitas pelo Instituto Federal do Espírito Santo. Como indicador de eficiência, adotaram a ocorrência ou não de custos de adaptação. Demonstraram que as empresas classificadas como Grande Empresa são as que mais atrasam na entrega e que as Microempresas tiveram maior ocorrência de custos de adaptação, e nas licitações feitas por meio de pregão tradicional (48,02%) foi encontrada maior ocorrência de custos de adaptação do que nas licitações pelo Sistema de Registro de Preços (36,63%).

Albiero e Da Silva (2018) objetivaram investigar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência em dois procedimentos licitatórios do IFPR – Campus Assis Chateaubriand. Comprovaram o princípio da eficiência, usando como parâmetro o princípio da economicidade, a partir dos descontos de 42,64% e de 37,64% entre os valores estimados e os contratados, o pequeno número de itens cancelados, as rápidas respostas aos pedidos de impugnação e ausência de pedidos de recurso. Em pesquisa direto com os possíveis fornecedores, identificaram que nenhum tomou conhecimento pelo Diário Oficial da União, pois a maioria utilizou outras ferramentas na internet.

Sartorelhi e Fiirst (2019), a fim de avaliar a eficiência do processo de compras junto à Secretaria de Compras e Patrimônio do Município de Brasilândia do Sul, encontraram um quadro reduzido de profissionais da área de compras e constataram que 70% dos entrevistados dos setores, responsáveis pela elaboração das solicitações de compras, não conhecem ou desconhecem a totalidade das leis, e a falta capacitação levam ao acúmulo de serviços de alguns profissionais. O tempo das dispensas é de cerca de 15 dia e do Pregão Presencial no mínimo de 60 dias, e concluíram que principalmente a falta capacitação contribui para a morosidade do processo.

Oliveira, Diniz, Bispo, Lima e Santos (2017) avaliaram a descentralização das compras governamentais da Universidade Federal de Campina Grande em campi autônomos, e observaram que o valor percentual de economia dos campi interiorizados não supera o percentual de economia da sede central, que levou a concluir que a descentralização não proporcionou maior economia nas aquisições realizadas pela UFCG.

Araújo e Lemos (2020) investigaram o modelo de compras adotado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAG), e verificaram que o prego eletrônico passou a ser utilizado em 100% das licitações a partir de 2011, existindo um alto grau de descentralização das compras. Em pesquisa junto as unidades administrativas, foi revelado que mais da metade não faziam planejamento; que existe uma paridade entre os órgãos que realizam suas próprias licitações (47%) e aqueles que realizam aquisições de forma centralizada (46%); que 42% sempre usam o sistema de registro de preços, carro chefe das compras no DF. Concluíram que o Governo do Distrito Federal adota um modelo de compras parcialmente centralizado, mas que possui características de descentralização.

Laurinho, Dias e Mattos (2017) começam esclarecendo que a corrupção e ineficiência são fenômenos associados, mas distintos. Sendo a corrupção uma quebra de regras de convívio, administrativas e morais, e a ineficiência relacionada à má utilização de recursos. Entre os resultados, concluem que dos problemas nas licitações, 23,93% correspondem a constatações de evidências de corrupção e 76,07% de evidências de ineficiência. Os autores sugerem então um maior controle formal e social, com a alteração da regulação ou de uma melhor atuação dos órgãos de controle, além de uma maior transparência, que possibilitaria o controle social.

Com esses resultados, pode-se entender que há uma grande preocupação na melhoria dos procedimentos administrativos e que, a partir de um diagnóstico destes processos, é possível identificar gargalos que podem afetar negativamente a eficiência das compras. Na maioria dos casos são analisadas duas dimensões: a celeridade e economicidade. Sendo a celeridade, o tempo necessário para a conclusão da licitação, e economicidade a economia/desconto ofertado pelos licitantes em cima do preço referencial encontrado pela Administração.

4.2.3 Contratações públicas como executoras de políticas públicas

Baccarin, Triches, Teo e Da Silva (2017) fazem uma avaliação das compras da agricultura familiar para a alimentação escolar. Nessa tarefa, investigando as contratações, em especial as chamadas públicas, observaram: que ainda existem dificuldades e debilidades nas ações das prefeituras e reações contrárias de assessoria jurídica e do setor de licitação em substituir as licitações convencionais pela chamada pública; identificaram uma evolução entre 2011 e 2014, mas que ainda existiam prefeituras contrárias ao programa; e que a elevação de renda dos agricultores familiares é pequena, porém a norma está estimulando a constituição de associações e cooperativas. Ao final, faz algumas sugestões de melhoria para a aplicabilidade da legislação.

Machado, Schmitz, González-Chica, Corso, De Vasconcelos e Gabriel (2018), seguindo a pesquisa sobre as compras municipais de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, encontraram a aquisição sendo realizada por 78,5% dos municípios respondentes, porém parte dos municípios ainda investia menos recursos do que o mínimo de 30% estabelecido em lei; a gestão centralizada era e se mostrou relativamente maior nos municípios com a presença do nutricionista como responsável

técnico. Recomendam o aumento do número de nutricionistas e cumprimento do limite legal de recursos para esse fim.

Chapuis e Gomes (2020), buscaram analisar o acesso de Micro e Pequenas Empresas locais às compras públicas e identificar os fatores que influenciam esta participação. Tiveram como resultados: um baixo quantitativo de empresas ME/EPP locais aptas para contratar; uma eficiência do processo de compras próxima de 20% para a participação de ME/EPP locais; um indicativo que os melhores incrementos para a participação de pequenos negócios locais são quando o item é de participação exclusiva para ME/EPP, quando a entrega é na microrregião de origem do fornecedor, quando o montante dos valores são baixos e o desconto obtido no certame não ultrapassa 8%, quando há indicação de preferência para contratação de fornecedor local. E concluíram que a centralização em um mesmo item reduz a participação de empresas de Rondônia, que a forma como a instituição conduz seus processos licitatórios é pouco efetiva para o acesso das ME/EPP locais às suas aquisições. Sendo a burocracia, a aglutinação de demandas de vários órgãos e o preconceito de agentes públicos relacionado à capacidade dos pequenos empreendedores de contratar com a administração pública, obstáculos a serem superados.

Campos e Franco (2017) trataram da regulação de preços praticada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e seus efeitos sobre as aquisições de medicamentos do Estado de Minas Gerais, por meio uma análise comparativa dos preços praticados em compras públicas. Demonstraram que para um conjunto de produtos há uma interferência causada pela lista de preços-teto da CMED, havendo outro conjunto de medicamentos adquiridos com preços bem abaixo dos limites impostos pela CMED. E concluem que a regulação dos preços não está sendo eficiente, devendo existir uma revisão do modelo regulatório, para auxiliar nas aquisições públicas e reduzir os gastos.

Ainda na área da saúde, Olivares-Collado e Soria-Barreto (2019) propõem uma política ótima de compra de medicamentos para a Drograria do Departamento de Saúde de Vicuña no Chile. Considerando que é relevante o planejamento para alinhar compras às necessidades e nos momentos certos, evitando assim o desabastecimento, demonstraram que, apesar da descentralização ter permitido uma negociação independente e de acordo com suas condições de cada unidade de atendimento, reduziu os benefícios de uma compra centralizada, com uma possível economia de 26% a 28% nos preços finais dos medicamentos.

4.3. Principais Oportunidades de Investigação Futura

Entre os principais temas que necessitam de maior aprofundamento no futuro segundo os autores analisados, estão:

- O modelo de compras centralizadas ou descentralizadas no impacto da eficiência do procedimento;
- O desenvolvimento de ferramentas de TIC e de novas técnicas e ferramentas utilizadas no gerenciamento dos processos;
- A consideração dos atores envolvidos no processo de compras públicas como variável na análise da eficiência, sua capacitação, e os atributos da licitação e dos fornecedores;

- A criação de indicadores de inovação, impactos da corrupção e da ineficiência, e as grandes diferenças entre o valor estimado e o valor contratado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta revisão da literatura analisou e sistematizou 29 artigos, e após a análise crítica, percebe-se na maioria dos artigos um impacto negativo na eficiência pela burocracia, na mesma linha das citadas dificuldades inerentes à burocracia pública por Hermann (1999), mesmo havendo a busca pela eficiência nas organizações, adotando modalidades de licitações eletrônicas e buscando prazos menores. Esta constatação ressalta a necessidade da continuidade de mudança de paradigma, focando no resultado principiológico do modelo gerencial.

Porém, outros achados, como o baixo nível de planejamento e capacitação dos agentes, aliados com procedimentos que podem gerar um aumento da eficiência, como as compras centralizadas, o uso de orçamentos sigilosos e do sistema de registro de preços, são evidências importantes para os gestores da Administração Pública.

Como limitação desta pesquisa, a utilização apenas de uma base de busca pode ter limitado a amplitude em relação aos processos de diferentes países.

REFERÊNCIAS

ALBIERO, H. J.; DA SILVA, M. R. Economicidade, eficiência e transparência nas compras públicas via pregão eletrônico: estudo de caso dos pregões eletrônicos 42/2012 e 32/2013 realizados pelo IFPR – campus Assis Chateaubriand. **ForScience**, v. 6, n. 1, 2018. Disponível em: <http://forscience.ifmg.edu.br/forscience/index.php/forscience/article/view/275>. Acesso em: 03 mar. 2022

ALVES, J. S. M.; REIS, V. A. S.; DEULEFEU, F. C.; SEVERINO, F.G. Impacto Econômico entre dois Modelos de Compras Públicas: Centralizado e Descentralizado. **Revista Gestão e Saúde**, v. 10, n. 3, p. 278–297, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rgs/article/view/26410>. Acesso em: 22 fev. 2022.

ALVES, K. R.; ANDRADE, T.; SANTAREM, L. M. S. Análise da modalidade regime diferenciado de contratação nas licitações do DNIT. **Revista do Serviço Público**, v. 71, n. 1, p. 38-68, 2020. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3449>. Acesso em: 3 mar. 2022.

ARAÚJO, P. M. C.; JESUS, R. G. Processo licitatório tipo menor preço e eficiência em compras públicas: um estudo de caso. **Revista Principia - Divulgação Científica e Tecnológica do IFPB**, [S.l.], n. 41, p. 24-38, jun. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ifpb.edu.br/index.php/principia/article/view/2021>

ARAÚJO, G. B. P.; LEMOS, L. B. S. A Gestão de Compras Públicas: um Estudo de Caso da Central de Compras do Distrito Federal. **Teoria e Prática em Administração**, v. 10, n. 2, p. 124-137, 2020. Disponível em: <https://periodicos3.ufpb.br/index.php/tpa/article/view/51188>. Acesso em: 03 mar. 2022.

BACCARIN, J. G.; TRICHES, R. M.; TEO, C. R. P. A.; DA SILVA, D. B. P. Indicadores De Avaliação Das Compras Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar No Paraná, Santa Catarina E São Paulo. **Revista De Economia E Sociologia Rural**, 55, p. 103-22, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/FSg7rmxPPTX6nSPLfFvQ7QC/?lang=pt>. Acesso em: 15 fev. 2022.

BARCELLOS, B. M.; MATTOS, J.G. **Licitações e Contratos**. 1ª ed. Porto Alegre: SAGAH, 2017.

BERRÍO DE LA PUENTE, L. A.; GUTIÉRREZ IBÁÑEZ, F. Influencia de los instrumentos jurídicos de la Agencia Nacional de Contratación Pública - Colombia Compra Eficiente. **Revista de la Facultad de Derecho y Ciencias Políticas**, v. 50, n. 133, p. 340 - 355, 2020. Disponível em: <https://revistas.upb.edu.co/index.php/derecho/article/view/3703>. Acesso em: 03 mar. 2022.

BRASIL. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 fev. 2021.

CABRAL, J. de A. Terceirização nas Instituições Federais de Ensino Superior: O processo de licitação para os serviços terceirizados da Universidade Federal de Pernambuco. **Revista Estudos e Pesquisas em Administração**, v. 2, n. 2, p. 108-127, 2018. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/repad/article/view/6259>. Acesso em: 19 fev. 2021.

CALASANS JÚNIOR, J. **Manual da Licitação**: orientação prática para o processamento de licitações, com roteiro de procedimentos, modelos e carta-convite e de editais, de atas de sessões públicas e de relatórios de julgamento de propostas. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

CAMPOS, A. Z. S.; FRANCO, M. P. V. Os efeitos da regulação de preços da CMED sobre as compras públicas de medicamentos do estado de Minas Gerais. **Revista de Gestão em Sistemas de Saúde**, v. 6, n. 3, p. 253-264, 2017. Disponível em: <http://www.revistargss.org.br/ojs/index.php/rgss/article/view/334>. Acesso em: 22 fev. 2022.

CARNEIRO, D. K. de O.; JUNIOR, P. C. R. Inovação no processo de compra de medicamentos: estudo de caso do Ministério da Saúde. **Revista do Serviço Público**, v. 68, n. 4, 2017. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/1618>. Acesso em: 3 mar. 2022.

CARVALHO FILHO, J. S. **Manual de Direito Administrativo** (2021). 35. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

CHAPUIS, G. A. L.; GOMES, A. de C. C. O acesso dos pequenos empreendedores locais às compras públicas: um estudo no IFRO. **Revista de Administração de Roraima**, v. 10, n. 1, 2020. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8077748>. Acesso em: 16 fev. 2022.

COSTIN, C. **Administração pública**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010

CRONIN, P., RYAN, F., & COUGHLAN, M. *Undertaking a literature review: A step-by-step approach*. **Br J Nurs**, v. 17, p. 38-43, 2008. Disponível em <https://www.magonlinelibrary.com/doi/abs/10.12968/bjon.2008.17.1.28059>. Acesso em: 26 abr. 2021.

CRUZ, E.; OLIVEIRA, T.; GURGEL, A. Desenvolvimento de um framework para o planejamento de compras públicas: estudo em uma Universidade Federal. **Revista de Gestão e Projetos**, v. 11, n. 3, p. 94-116, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/gep/article/view/18475>. Acesso em: 22 fev. 2022.

DA SILVAARRAES, J. A Reestruturação do Setor de Compras da Universidade de Brasília: A Implantação de uma Nova Estrutura de Compras, Visando a Melhoria dos Processos, a Redução das Compras Diretas e a Otimização dos Recursos Públicos. **Future Studies Research Journal**, v. 9, p. 167, 2017. Disponível em: <https://go-gale.ez54.periodicos.capes.gov.br/ps/i.do?p=AONE&u=capes&id=GALE|A517626185&v=2.1&it=r>. Acesso em: 22 fev. 2022.

DE ALMEIDA, A.; SANO, H. Purchasing function in the public sector: Challenges to promote agility in electronic reverse auctions/Função compras no setor público: Desafios para o alcance da celeridade dos pregoes eletronicos/La funcion de compras en el sector publico: Desafios para lograr la celeridad en las licitaciones electronicas. **Revista De Administração Pública**, v. 52, n.1, p. 89, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/YQ35TgSsFSq3J8RvVpNMjpb/?lang=pt#>. Acesso em: 22 fev. 2022.

DE-LA-TORRE-UGARTE-GUANILO, M. C.; TAKAHASHI, R. F.; BERTOLOZZI, M. R. Revisão sistemática: noções gerais. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 45, n. 5, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/re USP/a/CRjvBKKvRRGL7vGsZLQ8bQj/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 14 out. 2021

DESORDI, D.; BONA, C. A inteligência artificial e a eficiência na administração pública. **Revista De Direito**, v. 12, p. 1-22, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revista-dir/article/view/9112/5928>. Acesso em: 17 fev. 2022.

ELISEU COSTA, R.; HOLLNAGEL, H. C.; BUENO, R. L. P. Compras governamentais: panorama atual e desafios. **Revista Científica Hermes - FIPEN**, v. 23, p. 51-75, 2019. Disponível em: <http://www.fipen.edu.br/hermes1/index.php/hermes1/article/view/459>. Acesso em: 22 fev. 2022.

FERNANDEZ, R. N.; DE MEDEIROS, N. X.; SHIKIDA, C. Licitações e Eficiências em Compras Públicas: Um Estudo de Caso para a Universidade Federal de Pelotas. **Economic Analysis of Law Review**, v. 9, n. 3, p. 208-228, 2018. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/02fa163a055c1d7a993b2f8e87adb285/1?pq-origsite=gscholar&cbl=1226335>. Acesso em: 3 mar. 2022.

FORNI, J. P. G.; VARELLA, M. D. A Contribuição do Orçamento Sigiloso Para a Eficiência das licitações e Contratações Públicas: uma análise a partir das decisões do TCU. **Revista Opinião Jurídica**, v. 17, n. 26, p. 42-62, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unichristus.edu.br/opiniaojuridica/article/view/2248>. Acesso em: 03 mar. 2022.

GABARDO, E. **Eficiência e Legitimidade do Estado**: uma análise das estruturas simbólicas do direito político. Barueri, SP: Manole, 2003

HERMANN, I. Licitações públicas no Brasil: explorando o conceito de ineficiência por desenho. **RAUSP**, v.34, no. 2. 1999. Disponível em: <http://sistema.semead.com.br/3semead/pdf/PNEE/Art025.PDF>. Acesso em: 06 nov. 2021.

KRAMMES, A. Gerenciamento do Escopo em Projetos Originados por Meio de Licitação. **Revista de Gestão e Projetos**, v. 4, n. 3, p.30-45, 2014. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/gep/article/view/9581/4325>. Acesso em: 20. fev. 2021.

LAURINHO, Í. S.; DIAS, L. N. S.; MATTOS, C. A. C. de. Corrupção e ineficiência em licitações de governos locais e desenvolvimento humano: novas reflexões. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 11, n. 30, p. 57-70, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rco/article/view/134529>. Acesso em: 3 mar. 2022.

MACHADO, P.; SCHMITZ, B.; GONZALES-CHICA, D.; CORSO, A.; DE VASCONCELOS, F.; GABRIEL, C. Purchase of products directly from family farms for the National School Feeding Program: Cross-sectional study with the universe of Brazilian municipalities/Compra de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar: Estudo transversal com o universo de municípios brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 12, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/QdL4Yswv459pkKsWdvMBqtt/?lang=pt>. Acesso em: 03 mar. 2022.

MATIAS-PEREIRA, J. **Governança no setor público**. São Paulo: Atlas, 2010.

MUNIZ, C. C. B. O princípio da eficiência na administração pública brasileira. **Revista Prisma Jurídico**, v.6, p. 85-100, 2007. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/1130/858>. Acesso em: 14 fev. 2022.

MIZAE, G.; CHAGAS, C., ANTONIALLI, L. Perspectivas da Terceirização na Administração Pública na Nova Abordagem de Contratação. **Teoria e Prática em Administração**, v. 10, n. 1, p. 25-37, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/tpa/article/view/49359/29862>. Acesso em: 14 fev. 2022.

NASCIMENTO, J. O.; BRANDEBURSKI, E. H.; ZITTEI, M. V. M.; LUGOBONI, L. F. *Adherence to Sustainability Criteria for Federal Organs in the State of São Paulo*. **Revista de Ciência da Administração**, v. 1, n. 2, p. 24-36, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/2175-8077.2018V20nespp24>. Acesso em: 22 fev. 2021.

NEGRINI, F.; PEREIRA, B. A. D. Avaliação da ferramenta de tecnologia da informação e comunicação (TIC) utilizada no processo de compras em uma IFES: propostas de melhorias. **Revista Sociais e Humanas**, v. 32, n. 1, 2019Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaishumanas/article/view/33711>. Acesso em: 22 fev. 2022.

NETO E. B. Transformações do Estado e a Administração Pública no século XXI. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 4, n. 1, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/49773>. Acesso em: 06 nov. 2021.

NEUENFELD, D. R.; STADNICK, K. T.; CARIO, S. A. F.; AUGUSTO, C. A. TRANSACTION COSTS IN PUBLIC PURCHASES/CUSTOS DE TRANSACAO NAS COMPRAS PUBLICAS/ COSTOS DE TRANSACCION EN LAS COMPRAS PUBLICAS. **Revista Eletrônica De Estratégia & Negócios**, v. 11, p. 226, 2018. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/EeN/article/view/6504>. Acesso em: 22 fev. 2022.

NISHIYAMA, M.; DE LIMA, M.; ENSSLIN, L.; CHAVES, L. Multi-criteria model for performance evaluation: A case study for procurement management in the public sector/ Modelo multicriterio para avaliação de desempenho: Um estudo de caso para gestão de compras no setor público. **Revista De Ciências da Administração**, v. 19, n. 47, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/2175-8077.2017v-19n47p9>. Acesso em: 22 fev. 2022.

OLIVARES, A.; SORIA-BARRETO, K. Propuesta de política optima de compras para medicamentos en drogueria del departamento de salud de Vicuña. **Revista de análisis económico**, v. 34, n. 2, p. 1-19, 2019. Disponível em: http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-88702019000200001&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 03 mar. 2022.

OLIVEIRA, A. C. M.; DINIZ, J. A.; BISPO, J. S.; LIMA, S. C.; SANTOS, L. C. Impactos da Descentralização na Economicidade de Compras Governamentais. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 9, n. 2, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/50616>. Acesso em: 03 mar. 2022.

OLIVEIRA, R. C. R. **Licitações e contratos administrativos: teoria e prática**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.

PAULA, A. P. P. **Teoria crítica nas organizações**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

PRESSER, N. H.; ARAÚJO, N. M.; GOMES, J. S. B. As relações de poder que se configuraram nas compras em universidades públicas: contribuição para os estudos dos documentos e da materialidade da informação. **Revista Em Questão**, v.26, n. 3, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/100239>. Acesso em: 03 mar. 2022.

REZENDE, C. M. R.; MOREIRA, M. F. **Gestão & Regionalidade**, v. 37, n. 112, p. 233 -250, 2021. Disponível em: https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/article/view/6036/3493. Acesso em: 03 mar. 2022.

SAFAR DÍAZ, M. La reivindicación de competencias de Colombia Compra Eficiente por el Consejo de Estado: ¿nuevo alcance de la potestad reglamentaria o interpretación extensiva de la ley por la jurisprudencia? **Revista Digital de Derecho Administrativo**, n. 19, p. 159–179, 2017. Disponível em: <https://revistas.uexternado.edu.co/index.php/Deradm/article/view/5145>. Acesso em: 3 mar. 2022.

SANTOS, C. S. **Introdução à gestão pública**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SARTORELHI, G. S.; FIIRST, C. Compras públicas municipais: um estudo sobre a gestão do departamento de compras no município de Brasilândia do Sul. **Revista Competitividade**

e Sustentabilidade, v. 6, n. 2, p. 155–168, 2019. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/comsus/article/view/21002>. Acesso em: 3 mar. 2022.

SCHOONER, S. L.; GORDON, D. I.; WHERRY, J. L. Public Procurement Systems: Unpacking Stakeholder Aspirations and Expectations. **GWU Legal Studies Research Paper**, n. 1133234. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1133234>. Acesso em: 03 mar. 2022.

SOARES, I. J., GOMES, M. F. O princípio da eficiência sustentável na administração pública. **Revista de Direito e Sustentabilidade**, v. 3, n. 1, p. 72 –90, 2017. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistards/article/view/1992/pdf>. Acesso em: 06 nov. 2021.

SILVA, R. A.; CAFFÉ FILHO, H. P. Oneração da Máquina Pública decorrente de ausência de mecanismos eficientes das compras e anuência de ‘doutrina’ particular. ID on line. **Revista de psicologia**, v. 11, n. 37, p. 284-297, set. 2017. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/832>. Acesso em: 22 fev. 2022.

TAUFICK, J. F. **Fatores determinantes da eficiência no processo de compras públicas**. 2017. 83 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2017. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/8020>. Acesso em: 07 mar. 2021.

TERRA, A. C. P. **Compras públicas inteligentes: um modelo de análise estratégica para a gestão das compras públicas – estudo de caso do instituto do meio ambiente e dos recursos hídricos do distrito federal**. 2016. 251 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/6452>. Acesso em: 07 mar. 2021.

TRISTÃO, C. Discrecionariiedade nas contratações públicas: Uma análise das alterações da Lei Geral de Licitações e Contratos. **Revista De Direito Da Administração Pública**, v.1, n.2, 2019. Disponível em: <http://redap.com.br/index.php/redap/article/view/190>. Acesso em: 03 mar. 2022.

VALENTÍN, M. C. P.; CARREIRA, M. C. S. La compra pública innovadora. Análisis regional de la experiencia española. **Investigaciones Regionales — Journal of Regional Research**, n. 40, p. 79-107, 2018. Disponível em: <https://investigacionesregionales.org/es/article/la-compra-publica-innovadora-analisis-regional-de-la-experiencia-espanola/>. Acesso em: 03 mar. 2022.